



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 546/2025

Itanhaém, 30 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Recebido em  
30/10/25  
[Assinatura]

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa ilustre Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

A medida consubstanciada na propositura fundamenta-se nos artigos 22, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itanhaém e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que condicionam a abertura de créditos adicionais à prévia autorização legislativa e tem por objetivo possibilitar o atendimento de despesas de pessoal decorrentes do pagamento de vencimentos e vantagens fixas e de serviços de terceiros prestados por pessoa jurídica.

Por outro lado, cabe registrar que o crédito adicional suplementar objeto da propositura será coberto, na forma prevista no artigo 2º, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, de dotações constantes do orçamento municipal vigente, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Tratando-se de matéria de caráter urgente, como se deduz, solicito que o projeto seja apreciado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme me faculta o artigo 33, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Itanhaém.



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária  
Estado de São Paulo

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO  
RODRIGUES  
CERVANTES:26117  
021879

Assinado de forma digital  
por TIAGO RODRIGUES  
CERVANTES:26117021879  
Dados: 2025.10.30  
16:59:10 -03'00'

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
**Prefeito Municipal**

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador Edinaldo dos Santos Barros**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém**



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI

**“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

|                   |           |                                            |            |                   |
|-------------------|-----------|--------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>01</b>         |           | <b>CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM</b>        |            |                   |
| <b>01.01</b>      |           | <b>CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM</b>        |            |                   |
| 01.031.0001.2002  |           | Administração da Câmara                    |            |                   |
| 04                | 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil   | R\$        | 200.000,00        |
| 10                | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$        | 300.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b> |           |                                            | <b>R\$</b> | <b>500.000,00</b> |

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, de dotações constantes do orçamento municipal vigente, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 30 de outubro de 2025.

TIAGO RODRIGUES  
CERVANTES:261170  
21879

Assinado de forma digital por  
TIAGO RODRIGUES  
CERVANTES:26117021879  
Dados: 2025.10.30 17:01:14  
+03'00'

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
**Prefeito Municipal**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370037003900310037003A005000

Assinado eletronicamente por **EXECUTIVO** em **30/10/2025 17:51**

Checksum: **DE7CDCD88866DEDEADF734CF4BC6C23C1564F943F057E38C6A7122E8926EE245**